



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 444, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000.

CONCEDE FÉRIAS ANUAIS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e os artigos 122 e 130 da Lei nº 145 de 22 de agosto de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, concede férias anuais relativo ao biênio 98/99, ao Servidor **JOÃO ADEMAR MACHADO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob matrícula nº 241/0, no período de 30 dias a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de fevereiro de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bjanor Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças